PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53 Email - pmi@colnet.com.br

AV. GOV. MOISÉS LUPION, 605 – FONE – FAX (44) 3332-1222 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ –PARANÁ

LEI Nº 995/2017

Sumula: Altera Valor de Subsidio Concedido para o Programa (PROVABM)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o valor do Subsidio do Programa PROVABM (mais médicos para o Brasil) estabelecido no Art. Nº 1º da Lei Municipal nº 909/2015, passando de R$2.500,00(dois mil e quinhentos reais) para R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais), valor acordado no § 3º do Art. 3º da Portaria nº 30 de 12/02/2014 da Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Ministério da Saúde.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 14 de Julho de 2.017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL - N. ESP.
Edição Nº 2903 Pág. Nº 03
Em 18 / 07 / 2017